



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 84/2024

Processo nº 11367/2024

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e o Microempreendedor Individual **51.383.688 JOÃO GUILHERME ALVES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CNPJ sob nº 51.383.688/0001-77, Inscrição Municipal nº 190491572, portador do CPF/MF nº 395.xxx.xxx-92 e do RG nº 34.xxx.xxx-6-SSP/SP, com sede e residência na Rua Pedro Stancari, nº O-674, Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras/SP, daqui em diante denominada Contratada, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2024, firmado em 28/06/2024, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, conforme previsto da Cláusula 15ª, inciso I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica atualizado pelo índice IPC-FIPE, nos termos da Cláusula 9ª do contrato mencionado acima, em aproximadamente 5,64% (cinco inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) o preço constante do item da Cláusula 8ª do referido instrumento, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 2.852,28 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) e total de R\$ 34.227,36 (Trinta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato acima mencionado.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 13 de maio de 2025.

JOÃO GUILHERME ALVES

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF nº 222.xxx.xxx-06

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.xxx.xxx-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADO: 51.383.688 João Guilherme Alves
CONTRATO Nº 84/2024 (Termo aditivo nº 01)
OBJETO: Contratação dos serviços de edição de vídeos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 13 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha
Cargo: Prefeita
CPF: 131.xxx.xxx-14
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: João Guilherme Alves
Cargo: Titular
CPF: 395.xxx.xxx-92
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos
Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações
CPF: 337.xxx.xxx-89
Assinatura: _____